



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 11.362, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Concede gratificação por produtividade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), inciso II do artigo 22 da [Lei nº 606/2008](#), e considerando o requerimento protocolizado sob o nº 790/2024, bem como o parecer da Comissão de Avaliação de Títulos de Capacitação e de Pós-Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por produtividade à Jeane Aparecida da Silva, servidora municipal, em razão de sua formação em curso de capacitação, num percentual de 1% (um por cento), a partir de 12 de março de 2024 (protocolo nº 790/2024).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir da data considerada como termo inicial.

Prefeitura Municipal de Areado, em 15 de março de 2024.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal